



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ - Operador: 22438

Processo Administrativo: 0036800-59.2011.5.13.0000

Requerente: JACY GARCIA DOS SANTOS

Requerido: DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0101/2011**

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 29/09/2011, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador PAULO MAIA FILHO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, EDVALDO DE ANDRADE E EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA; RESOLVEU, por unanimidade, referendar o ATO TRT GP Nº 226/2011, por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente concedeu pensão vitalícia à senhora JACY GARCIA DOS SANTOS, mãe da servidora inativa, NOEMY DOS SANTOS GARCIA, em razão do seu falecimento, em 13.07.2011, nos termos dos arts. 217, inciso I, "d", 218 e 219, da Lei nº 8.112/90, observando-se quanto ao cálculo do benefício o disposto no art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I, da Constituição Federal (redação dada pelas Ecs nºs 20/98 e 41/03), regulamentado pelo art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, com efeitos a contar da data do óbito.

Observações: Ausência justificada de Sua Excelência o Senhor Desembargador Ubiratan Moreira Delgado.

**VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO**  
Secretário do Tribunal Pleno  
e de Coordenação Judiciária